



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.410 DE 04 DE junho DE 2012.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 8 do mês de junho se dá em uma sexta-feira logo após o feriado nacional de Corpus Christi em 7 de junho;

Considerando que o expediente entre um feriado não tem trazido produtividade às repartições, face as ausências dos servidores ao uso desses períodos para outras atividades;

Considerando que nesses casos, o ponto facultativo desses períodos, só vem auxiliar a redução de despesas às repartições públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo**, nas repartições públicas do Município, o dia 8 de junho de 2012.

Art. 2º - Excetuam-se desse Decreto às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, tais como saúde, limpeza urbana e turismo (Águas Quentes), com expediente a ser definido pelos respectivos chefes das repartições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 04 de junho de 2012.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal